



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

---

Resolução nº 011/2019

Toledo, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 53, de 2019 de autoria da Vereadora Marli do Esporte, que estabelece a obrigatoriedade da comunicação da existência da alteração genética Síndrome de Down nos bebês.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social.

Depois de ampla discussão no pleno deste Conselho

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Resolve aprovar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei 53, de 2019 que estabelece a obrigatoriedade da comunicação da existência da alteração genética Síndrome de Down nos bebês, ressaltando que somente os pais podem autorizar a divulgação do diagnóstico para terceiros e ou instituições que realizam a atenção aqueles diagnosticados com Síndrome de Down através de protocolos impressos específicos. Vale ressaltar que tal tema já foi objeto de um Projeto de Lei de nº 200/2015 de autoria da Deputada Estadual Claudia Pereira em data de 18 de março de 2015, o qual tramitou na Assembleia Legislativa do Estado do PR e pareceres, sendo sancionada por parte do Governador do Estado na Lei Estadual nº 18.563 de 18 de setembro de 2015 com publicação no diário oficial nº 9536 de 21 de setembro de 2015, e até o presente momento não houve regulamentação da lei Estadual ora mencionada.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

---

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DORIVAL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde